



## EDITAL INTERNO PRPGP/PROINOVA UFSM N. 14/2024 SELEÇÃO INTERNA DE SUBPROJETOS

### CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/ EMERGENCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - INFRA 2024

#### EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS E AMBIENTES DE PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e a Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA) da UFSM tornam público o presente Edital Interno referente à “**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/EMERGENCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - INFRA 2024**” (aqui designada como ‘**Chamada FINEP INFRA RS 2024**’), lançada pela FINEP, com o objetivo de selecionar até 5 subprojetos provenientes de grupos de pesquisa da UFSM para compor a proposta institucional a ser submetida na referida Chamada Pública FINEP, para a recuperação emergencial da capacidade laboratorial existente na UFSM após os eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024.

Os interessados devem acessar o link abaixo, para tomar conhecimento integral das regras e disposições:

#### Chamada FINEP INFRA RS 2024:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/736>

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Conforme disposto na **Chamada FINEP INFRA RS 2024**, os subprojetos e respectivas demandas devem estar relacionados aos eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024;
- 1.2. Serão selecionados até 05 (cinco) subprojetos para compor a proposta institucional;
- 1.3. Valor mínimo do subprojeto: R\$ 500.000,00
- 1.4. Valor máximo da proposta institucional é de R\$ 5.000.000,00.

### 2. OBJETIVO

- 2.1. Selecionar subprojetos vinculados a infraestruturas de pesquisa / grupos de pesquisa da UFSM, para concessão de apoio financeiro para a recuperação emergencial da capacidade laboratorial de pesquisa após os eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024.

### 3. CRONOGRAMA INTERNO NA UFSM

Atividades	Datas
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP) pela FINEP	05/07/2024
<b>Data limite para submissão do SUBPROJETO e documentos relacionados, pelo Coordenador do subprojeto, seguindo as instruções descritas no presente Edital Interno (itens 4 e 5) (via e-mail <a href="mailto:npe.prpe@ufsm.br">npe.prpe@ufsm.br</a>)</b>	<b>Até 28/07/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar na página da PRPGP ( <a href="#">link</a> )	A partir de 31/07/2024
Solicitação de reconsideração	Em até 3 dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar

Divulgação do resultado final na página da PRPGP ( <a href="#">link</a> )	A partir de 01/08/2024
Reunião com os coordenadores dos subprojetos selecionados	A partir de 01/08/2024
Etapa de <b>qualificação dos subprojetos selecionados</b> : trabalho conjunto PRPGP/PROINNOVA e Coordenadores/Equipes dos subprojetos (revisões, reuniões conjuntas etc)	A partir de 01/08/2024 até a submissão da proposta institucional
Data limite para submissão da Proposta Institucional (FAP) à FINEP	Até 09/08/2024

#### 4. DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS (em formato .pdf)

4.1. Subprojeto na íntegra, conforme Formulário de Apresentação de Proposta (FAP);

4.2. Outros documentos, conforme itens 9.2 da Chamada FINEP INFRA RS 2024.

4.2.1. Anexo III (Relação de itens a recuperar);

4.2.1. Atentar para o item 9.2.2 da Chamada FINEP INFRA RS 2024.

4.3. Documentação (em um único arquivo em formato .pdf, assinado pelo Coordenador do subprojeto) que evidencie a relação do subprojeto com os eventos climáticos, para sustentar o enquadramento à Chamada FINEP INFRA RS 2024.

#### 5. ENVIO DOS DOCUMENTOS:

5.1. Os documentos (item 4 deste Edital Interno) devem ser enviados para o e-mail [npe.prpe@ufsm.br](mailto:npe.prpe@ufsm.br), pelo Coordenador do subprojeto. Mencionar como assunto do e-mail “**Chamada FINEP INFRA RS 2024**”, adicionando entre parênteses o nome do (a) Docente-Coordenador (a) do subprojeto: “**Chamada FINEP INFRA RS 2024 (nome do Coordenador do subprojeto)**”.

#### 6. DESPESAS APOIÁVEIS

6.1. Atentar para o item 6 **Chamada FINEP INFRA RS 2024**.

6.2. Quando se tratar de aquisição via importação direta, considerar as despesas de importação (20% do valor do item importado) como despesa acessória (serviço de terceiros), conforme o item 6.1.1.2 (subitem ii) da Chamada FINEP.

6.3. No FAP (documento 4.1 deste Edital Interno), consta as **Taxas de Câmbio** adotada pela FINEP e que deverá ser utilizada em caso de item importado em moeda estrangeira.

6.4. OBRAS: atentar obrigatoriamente às regras, restrições e documentação requerida dispostas no item 6.1.2.3. e no Anexo II da Chamada FINEP INFRA RS 2024.

#### 7. ANÁLISE DE MÉRITO DOS SUBPROJETOS

7.1. O julgamento dos subprojetos será realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela PRPGP e PROINNOVA da UFSM. Os critérios de análise estão apresentados no item 10.2 da Chamada FINEP INFRA RS 2024, os quais estão transcritos abaixo:

CRITÉRIOS	PESOS
<b>1. Equipe</b> Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela recuperação da infraestrutura. (*atentar para o item 4.4.4 da Chamada FINEP INFRA RS 2024)	<b>2</b>
<b>2. Uso compartilhado da infraestrutura de pesquisa</b> Nível de uso compartilhado do (s) equipamento (s): áreas / programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias (*atentar para o item 4.4.2 da Chamada FINEP INFRA RS 2024)	<b>1</b>
<b>3. Orçamento</b> Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para os serviços de recuperação e/ou reconstrução a serem realizados (*atentar para os itens 4.4.3, 6 e 9.2 da Chamada FINEP INFRA RS 2024).	<b>5</b>

7.2. Pontuação mínima: 3,5 / 5.

7.2.1. Serão desclassificados os subprojetos que obtiverem pontuação abaixo de 3,5.

## **8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

8.1. Eventual pedido de reconsideração, devidamente assinado pelo Coordenador do subprojeto, deverá ser enviado para o e-mail [npe.prpe@ufsm.br](mailto:npe.prpe@ufsm.br), impreterivelmente no prazo mencionado no Cronograma Interno (item 3, desse Edital Interno). Mencionar como assunto do e-mail “**Reconsideração – INFRA RS 2024**”.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CLÁUSULA DE RESERVA**

9.1. A inobservância documental e/ou procedimental acarretará em inabilitação e desclassificação do subprojeto no âmbito do presente certame;

9.2. A PRPGP/PROINOVA e o GT-Avaliação poderão sugerir ajustes nos valores dos subprojetos, com o propósito de conferir adequabilidade orçamentária à proposta institucional;

9.3. Cláusula de reserva: a PRPGP/PROINOVA reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital Interno UFSM. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos na Coordenadoria de Ações e Programas Estratégicos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

Santa Maria, 8-7-2024.

**Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira**

*Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa*

**Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon**

*Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo*

**Prof. Dr. L. Felipe Valandro**

*Coordenador de Ações e Programas Estratégicos – PRPGP*